

PARECER TÉCNICO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.09.19.001

ALPER ENERGIA LTDA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.09.19.001

OBJETO: MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE

Em atenção a manifestação de pedido de esclarecimento pela recorrente de nome **ALPER ENERGIA LTDA**, que pede que se manifeste o agente de contratação para sanar duvidas levantadas no memorial descritivo referente aos itens 0.4.4.3 e 10.4.4.4, disposta da seguinte forma:

"solicitamos esclarecimento quanto aos itens 10.4.4.3. e 10.4.4.4 do projeto básico, tendo em vista que ambos exigem luminárias públicas com a mesma potência (150W), qual seriam as potências corretas"

ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

A requerente obedece a tempestividade, e no usufruto de seus direitos, questiona ao se sentir lesada no decorrer do processo. Este setor por presar a isonomia e transparência do processo, vem esclarecer e demonstrar as argumentações das informações.

Contudo, observamos um erro claro na descrição da potência nominal máxima do item 10.4.4.4, pois se trata de uma de uma luminária de 32000 lm com potência nominal máxima 200W, mas por se tratar de uma informação equivocada, que apresenta sua forma correta na composição de custo, torna-se

um aspecto isento de efeitos adversos, já que na composição de custos o item apresenta suas características corretas, não acarretará problemas futuros ao processo.

Vejamos o material utilizado da composição do item:

| MATERIAL | | | | | | |
|----------|--------|---|----|--------|-----------|----------|
| ORSE | I14116 | Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w, 32.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar | UN | 1,0000 | 1616,5000 | 1.616,50 |

Contudo, acata-se o pleito apresentado pela manifestante, restando devidamente esclarecido o questionamento suscitado pela recorrente, de forma inequívoca e isenta de dúvidas. Dessa maneira, reafirma-se a lisura, a transparência e a conformidade técnica que norteiam as diretrizes do presente processo, demonstrando o comprometimento deste Setor com a observância das normas vigentes e com a condução adequada dos trabalhos

SME.

Boa Viagem – CE, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ARQUIMEDES ANGELIM BEZERRA JUNIOR

Engenheiro Eletricista

RNP Nº 062160845-9